



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.350/2023/CMMB

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei nº.23/2023 que “Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e dá outras providências. ”.

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.069/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.23/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que "Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa" e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.
Julimar de Assis Souza
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recebido
13/11/23



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Ausente o Vereador Julimar de Assis Souza. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Substitutivo do Projeto de Lei nº.23/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que "Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa" e dá outras providências.". O Senhor Presidente Leonel Geraldo dos Santos, pediu prorrogação de prazo por mais vinte dias no Substitutivo do Projeto de Lei nº.23/2023, sendo acompanhado pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e dezenove minutos. Sala das comissões, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.72/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista estar tramitando nesta Comissão a Proposição de Lei nº.23/2023 que "Altera o art. 3º da lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que "Concede auxílio-alimentação aos servidores da câmara municipal de Matias Barbosa" e dá outras providências." esta Comissão, após deliberação na reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2023 e embasando-se no Art. 59 do Regimento Interno desta Casa, vem solicitar prorrogação de prazo por mais vinte dias, para que essa Comissão possa apreciar a referida proposição.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.
João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.360/2023/CMMB

Matias Barbosa, 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para esta Comissão exarar parecer na Proposição de Lei nº.23/2023, conforme formalizado no Ofício nº.72/2023/CSPPMUC, com a extensão requerida de 20 (vinte) dias, respaldado na interpretação do Art. 59 do Regimento Interno, manifesto parcial concordância com o pleito.

Tendo em vista o período que a mencionada proposição encontra-se em trâmite nesta Casa, comunico que fica prorrogado por mais 5 (cinco) dias o prazo desta Comissão para a efetivação da apreciação pertinente.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f camara.municipal.matiasbarbosa



ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Substitutivo do Projeto de Lei nº.23/2023 que "Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que "Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa" e dá outras providências."; Projeto de Lei nº.34/2023 que "Altera o anexo de metas e prioridades, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais à Lei nº.1621, de agosto de 2023, que Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.". E nos Projetos de Decreto Legislativo nº.33/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Eliel Piazzzi Francisco."; nº.34/2023 - Dispõe sobre a Concessão Da Comenda Ordem Do Caminho Novo Ao Senhor Nelson Dias Da Silva." E nº.35/2023 - Dispõe sobre a Concessão Da Comenda Ordem Do Caminho Novo Ao Senhor Marcus Lúcio De Martin.". O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza, opinou contrário a aprovação no Substitutivo do Projeto de Lei nº.23/2023, sendo acompanhado pelo Presidente, e o Secretário opinou favorável. O Projeto de Lei nº.34/2023 a comissão pediu prorrogação de prazo por mais cinco dias. E em relação aos Projetos de Decreto Legislativo nº.33/2023, nº.34/2023 e nº.35/2023 opinou favorável a aprovação, embasando-se nos Pareceres da Comissão de Legislação Justiça e Redação e nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e nove minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


Presidente: Leonel Geraldo dos Santos


Relator: Julimar de Assis Souza


Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA PARECER NO SUBSTITUTIVO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.23/2023

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 17 de julho de 2023, a Proposição de Lei nº.23/2023 que “Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e dá outras providências”, sendo apresentado Substitutivo a referida Proposição no dia 23 de outubro de 2023, o qual “Altera o caput do Art. 1º e o Art. 3º e revoga o §1º do Art. 1º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e dá outras providências”, substitutivo esse encaminhado para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

O Substitutivo ao Projeto de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

Contudo, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto contrário à aprovação em primeira votação no Substitutivo à Proposição de Lei nº.23/2023, acompanhado pelo Presidente, sendo portanto acolhido o voto do relator, passando a constituir o parecer desta Comissão.

O Secretário opinou favorável a aprovação do referido Substitutivo.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, a Comissão opina contrária a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº.23/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente

Julimar de Assis Souza
Relator

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 27/11/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO